

**DECRETO N° 19.920, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.**

**Regulamenta a Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011, que institui a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS e a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS e dá outras providências, estabelecendo indicadores e metas para o exercício de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os indicadores e metas do exercício de 2017, para fins de percepção de Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS e a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, são os constantes no Anexo deste Decreto.

**§ 1º** O desempenho atingido em cada meta corresponde à seguinte pontuação:

I – 10 (dez), em caso de atingimento de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento) da meta;

II – 7,75 (sete vírgula setenta e cinco), em caso de atingimento de 70% (setenta por cento) a 89,9% (oitenta e nove vírgula nove por cento) da meta;

III – 6 (seis), em caso de atingimento de menos de 70% (setenta por cento) da meta.

**§ 2º** A soma dos pontos possíveis de cada meta corresponde à meta final.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de janeiro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

## ANEXO

### INDICADORES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2017

#### 1) Metas propostas GIQ Gestão 2017

		Indicadores	1º Q	2º Q	3º Q
1	Atenção Primária à Saúde	Ampliar de 121 para 141 unidades de saúde de atenção básica com acolhimento implantado	121	131	141
2	Coordenação Administrativa	Termos de responsabilidade referente ao levantamento patrimonial, assinado pelo responsável da unidade.	CS Murieldo	CS Santa Marta	CS IAPI
3	Planejamento, monitoramento e Avaliação	Relatórios de gestão entregues no prazo	1	1	1
4	Atenção Hospitalar	Percentual de reuniões da Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) hospitalar realizadas no quadrimestre	100%	100%	100%
5	Regulação	Garantir que as sub-especialidades médicas tenham tempo de espera menor que 30 dias	64%	66%	68%
6	Regulação/GTI	Número de Unidades de Saúde com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) implantado nas Salas de Vacina.	70 US	105 US	140 US
7	Atenção Especializada	Inclusão de agenda de profissionais de saúde (não médicos) no GERCON	0%	50%	100%
8	Atenção Primária à Saúde	Elaborar e validar Linhas de Cuidado na SMS (Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Hipertensão, Diabetes)	Projeto Estrutural das Linhas de Cuidado	Desenho dos Fluxos e elaboração de projeto das Linhas de Cuidado	Validação das Linhas de Cuidado com as coordenações e GS

## 2) Metas propostas GIQ Atenção 2017

		Indicadores	1º Q	2º Q	3º Q
1	Gerências Distritais/US	Ampliar de 121 para 141 unidades de saúde de atenção básica com acolhimento implantado	121	131	141
2	Gerências Distritais/US	Aumentar para 50% a taxa de primeira consulta de acompanhamento do recém-nascido em até 5 dias de vida.	30%	40%	50%
3	Gerências Distritais/US	Recém Nascidos Vivos de mães que realizaram 7 ou mais consultas pré-natal (6 consultas de pré-natal + 1 consulta de puerpério)	76,30%	76,30%	76,30%
4	CGVS	Capacitação dos profissionais da rede de serviços para a notificação de doenças e/ou agravos de notificação compulsória	2	6	10
5	CGVS	Número de Fiscalizações e Vistorias executadas.	4.000	9.000	14.000
6	CGVS	Percentual de Investigações de doenças transmissíveis de notificação compulsória – DNC – encerradas oportunamente	90,00%	90,00%	90,00%
7	CGVS	Investigar 100% dos surtos notificados com doenças transmitidas por alimentos (DTA)	100%	100%	100%
8	Centros de Saúde/Serviços Especializados	Inclusão mensal de produção do BPAC até o 7º dia útil de cada mês.	70%	90%	100%
9	Centros de Saúde/Serviços Especializados	Percentual de utilização do GERCON pelos profissionais médicos nas consultas especializadas.	30%	70%	100%
10	Centros de Saúde/Serviços Especializados	Monitorar o atendimento de crianças e adolescentes oriundos da emergência de saúde mental em até 7 dias pelos serviços especializados.	10%	50%	100%